

MAPEAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: IDENTIFICAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E ESTUDO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DO ANO DE 2020 NA COMARCA DE ARAPIRACA/AL

Alexandre Machado de Oliveira¹

Francielle Santos Dias²

Jaqueline da Silva Lima³

RESUMO: O artigo tem como objetivo analisar as principais variáveis que envolvem a violência doméstica e familiar contra a mulher, emprestando contribuição na construção de políticas públicas para o enfrentamento desse fenômeno. A metodologia adotada abrange uma revisão bibliográfica e pesquisa documental de todas as medidas protetivas que ingressaram no Juizado da Mulher da Comarca de Arapiraca – Alagoas, no ano de 2020. O artigo compreende a identificação, a documentação e o estudo multidisciplinar das seguintes variáveis: tipo de violência, tipificação do fato delituoso, idade e profissão da vítima, bairro em que a vítima reside, tipo de parentesco da vítima com o agressor, existência de filhos entre vítima e agressor, gênero do agressor e seu histórico de violência. O mapeamento possibilita o entendimento da forma e em quais contingências a violência contra a mulher ocorre, bem como o perfil da vítima e do agressor, para melhoria e reformulação das políticas públicas de prevenção e repreensão existentes.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Doméstica; Mulher; Lei Maria da Penha.

ABSTRACT: The article aims to analyze the main variables involving domestic and family violence against women, contributing to the construction. The adopted methodology includes a literature review and documentary research of all protective measures that entered the Women's Court of Arapiraca – Alagoas, in 2020. The article comprises the identification, documentation and multidisciplinary study of the following variables: type of violence,

¹ Juiz de Direito do Juizado Especial e da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Arapiraca–AL. Mestre em Direito Público pela Universidade Católica de Brasília. Professor da ENFAM, ESMAL e de cursos de Pós-Graduação. E-mail: alexandremachadoliveira@gmail.com

² Psicóloga do Juizado Especial e da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Arapiraca–AL. E-mail: francielledias.psico@gmail.com

³ Assistente Social do Juizado Especial e da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Arapiraca–AL. E-mail: aslimajaqueline@gmail.com

typification of the criminal act, age and occupation of the victim, neighborhood in which the victim lives, type of kinship between the victim and the aggressor, existence of children between the victim and the aggressor, the aggressor's gender and his/her history of violence. The mapping makes it possible to understand how and in which contingencies violence against women occurs, as well as the profile of the victim and the aggressor, in order to improve and reformulate existing public policies for prevention and reprimand.

KEYWORDS: Domestic Violence; Women; Maria da Penha Law.

1 INTRODUÇÃO

As ponderações deste trabalho possuem como objetivo analisar as principais variáveis que envolvem a violência doméstica e familiar contra a mulher da cidade de Arapiraca-AL, no ano de 2020. O trabalho foi realizado no âmbito do Juizado Especial e da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher daquele Município.

Em uma pesquisa, tais variáveis correlacionam-se em dois níveis, segundo Gil (2002), conceitual e empírico – dependentes e independentes –, sendo elas os fatores observáveis ou mensuráveis de um fenômeno, no presente artigo, a violência doméstica e familiar contra a mulher na Comarca de Arapiraca.

Assim, podem ser mensuradas as variáveis dependentes encontradas na pesquisa – classe social, filhos com o agressor, renda e escolaridade –, como também as variáveis independentes, que são a causa ou o aspecto que produz uma consequência. Neste caso, os processos naturais, culturais e econômicos, ou seja, a realidade analisada, que se torna, segundo Minayo (2001), a variável dependente, isto é, a consequência do efeito de algo que foi estimulado. Surgiram também, diante do objeto de análise, as variáveis de controle – idade, gênero e parentesco com o agressor. Conforme estudos da psicologia comportamental, a identificação de tais variantes permitiria não só a categorização da topografia, a saber, a forma em que tais comportamentos se apresentam; mas também a compreensão da relação funcional existente, possibilitando-nos compreender as possíveis relações causais do fenômeno estudado.

A metodologia aplicada consistiu na técnica de pesquisas bibliográfica e documental no Sistema de Automação da Justiça de Alagoas (e-SAJ), com abordagem qualquantitativa, a qual, de acordo com Minayo (2001), responde a questões muito particulares, com um nível de realidade que pode ser quantificado, com reflexões e valores aproximados, como foi o caso da

identificação dos tipos de violência doméstica mais recorrentes. Foi possível, assim, desenhar um “retrato” das mulheres assistidas por este Juizado especializado e mediante as análises traçar possíveis fatores que incidem sobre a instalação e a manutenção do contexto de violência doméstica na região.

O estudo teve como recorte a análise multidisciplinar de todas as Medidas Protetivas que ingressaram na unidade judiciária mencionada, no ano de 2020, por meio da qual objetivou-se a articulação entre as abordagens do Serviço Social, Direito e Psicologia no estudo do fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher.

A observância dos dados coletados realizou-se mediante um modelo crítico reflexivo-interpretativo pelas disciplinas relacionadas, com a aplicação de percentuais dentro de um contexto de média ponderada. Vale ressaltar que nas variáveis, tipo de violência e tipo de crime (tipificação), um único caso poderá contar com mais de uma variante, por isso, a tabulação é individual, diante dos 100% pesquisados.

Diante deste contexto, o Juizado Especial e da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Arapiraca realizou um estudo nos autos processuais de Medidas Protetivas deferidas no ano de 2020 na tentativa de mapear a realidade da violência doméstica.

A partir da identificação e documentação, foi possível estudar as variáveis mais expressivas, a exemplo da forma de violência que é mais recorrente e as respectivas tipificações; da idade e da profissão da vítima; do bairro em que a vítima reside; se há filhos entre vítima e agressor; qual parentesco com o agressor; o gênero do agressor e seu histórico de violência. Dessa maneira, permitindo a compreensão dos aspectos biológicos, culturais e individuais convergentes, enfatizando a necessidade de que as análises funcionais das relações comportamentais no contexto da violência doméstica possam dirigir intervenções e estratégias políticas mais assertivas na garantia e proteção dos direitos das vítimas e de seus familiares.

2 MAPA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA COMARCA DE ARAPIRACA

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma problemática universal. De acordo o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), uma em cada três mulheres no mundo já sofreu alguma forma de violência em algum momento da sua vida. O Brasil ocupa o quinto lugar entre os países com mais casos de violência doméstica e familiar contra a mulher,

de acordo com dados divulgados pelo Mapa da Violência (2019) e da Organização Mundial da Saúde (2019).

A cada dois minutos é registrada uma ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2019. A constatação é alarmante, considerando o alto índice de casos de subnotificação.

Em contexto pandêmico, a violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil caminha para liderar o *ranking* mundial. É uma pandemia insidiosa, cruel e que acontece, em regra, dentro de um espaço de acolhimento, onde deveria existir amor e segurança, alastrando-se por todas as classes sociais e regiões do país.

O enfrentamento à violência de gênero é um grande desafio. Atuar com firmeza para prevenir e erradicar a violência contra mulheres e meninas é uma necessidade, para a construção de um Estado justo e desenvolvido, comprometido com o respeito à dignidade humana.

O ponto de partida para tanto, a ser feito por toda a sociedade, é olhar, com olhos de ver, que a sociedade é injusta, desigual, machista e patriarcal. A partir desse olhar, deve-se reconhecer a violência contra a mulher como problemática estrutural, que precisa ser refletida não somente como uma questão de justiça e segurança pública, mas também como questão social, de saúde pública, falta de educação, de cidadania e de humanização.

Os dados quantitativos constantes neste estudo reforçam a problemática estrutural e aponta caminhos para o enfrentamento. No entanto, antes de ingressarmos nas variáveis, é necessário compreender o que é o patriarcado, visto que esse conceito é o principal determinante de causa e efeito da violência contra a mulher no mundo.

O patriarcado é regime social historicamente construído, como mostra Engels (1975, p. 49):

A evolução da família nos tempos pré-históricos [...] consiste numa redução constante do círculo conjugal entre os sexos, círculo que originariamente abarcava a tribo inteira. A exclusão progressiva, primeiro dos parentes próximos, depois dos parentes distantes e, por fim, até das pessoas vinculadas apenas por alianças, torna impossível na prática qualquer matrimônio por grupos; como último capítulo, não fica senão o casal, unido por vínculos ainda frágeis – essa molécula com cuja dissociação acaba o matrimônio em geral. Isso prova quão pouco tem a ver a origem da monogamia com o amor sexual individual, na atual acepção da palavra.

É, assim, uma construção social estabelecida através dos interesses dos homens em garantir seu patrimônio, decorrente dos fatores de reconhecimento de sua participação na

reprodução, no estabelecimento da propriedade privada, no controle do corpo e da sexualidade das mulheres e na divisão sexual do trabalho entre homens e mulheres.

A partir dele, as relações passaram a ser predominantemente monogâmicas – em relação às mulheres –, a fim de garantir herança aos filhos legítimos, deixando inviolável o espaço privado. Decorre dele, ainda, a descendência patrilinear e o controle dos homens sobre as mulheres, sendo estas apenas coadjuvantes e “escravas domésticas” e, aqueles, protagonistas, com maior valorização para suas atividades. O controle vai além, como bem afirma Scott (1995, p.74), ao dispor que o patriarcado se regula por dois princípios básicos: subordinação hierárquica das mulheres em relação aos homens, e os mais novos, aos mais velhos.

Percebe-se, assim, que o patriarcado não rege somente uma dominação sobre as mulheres, mas um postulado culturalmente disseminado no âmbito das relações sociais cotidianas, independentemente de gênero, etnia ou classe.

Ressalte-se, ainda, que o conceito de patriarcado aqui possui delimitações claras acerca da dominação assegurada pela cultura patriarcal; ou seja, “dentro de uma associação, na maioria das vezes, fundamentalmente econômica e familiar, a dominação é exercida (normalmente) por uma só pessoa, de acordo com determinadas regras hereditárias fixas” (WEBER, 2000, p.18), pois é na autoridade doméstica e familiar que ele se baseia e determina a divisão sexual que este autor caracteriza como “normal” e “natural”.

Como bem coloca Durkheim (1999, p. 29), “[...] dir-se-ia que um dos sexos açasbarcou as funções afetivas e o outro, as funções intelectuais”, ou seja, a mulher ficou no ambiente afetivo, da casa, do privado, e o homem, no ambiente intelectual, da sociedade, do público.

Hoje, o exercício de chefe de família pode ser realizado por uma mulher, o que não quer dizer, no entanto, que esta não seguirá os padrões da cultura patriarcal impregnada em sua história. Assim, há novos arranjos para o velho conceito, nova forma de reproduzi-lo, mas sem, contudo, modificá-lo, pois falar em patriarcado significa referir-se obrigatoriamente a um modo de dominação reconhecida pela desigualdade entre gênero embutida no sistema capitalista, “responsável pela constituição ideológica dos gêneros, seus estereótipos e papéis sociais” (LIMA; MAGALHÃES, 2011, p. 1).

Dessa maneira, segundo os autores citados, o estudo sobre o patriarcado nos permite apreender como e em que momento histórico foram construídas e estabelecidas as relações de poder e o motivo pelo qual esse sistema perpetua-se ao longo do tempo e continua a priorizar

o masculino, em detrimento do feminino, mantendo, por conseguinte, a opressão e violência em desfavor das mulheres.

A violência doméstica e familiar contra a mulher, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), é um fenômeno de difícil compreensão e de complexa intervenção, e sua definição não tem exatidão científica, já que é uma questão de concepção. É necessário, porém, persistência no seu enfrentamento, pois, de acordo com o Instituto Maria da Penha, a cada dois segundos uma mulher é vítima de violência física ou verbal e a cada duas horas uma mulher é assassinada no Brasil.

Esses dados refletem nos determinantes históricos e sociais que levam uma mulher a permanecer em uma situação de violência, quais sejam a força do patriarcado, pois o homem ainda vê a mulher como propriedade; a cultura e os costumes; a religião; os antecedentes familiares de atos de violência; o uso de álcool e drogas pelo parceiro; o desemprego; a pobreza; o baixo nível econômico; o insuficiente suporte público e social disponível às vítimas de violência doméstica; a falta de empoderamento feminino e do amor romântico.

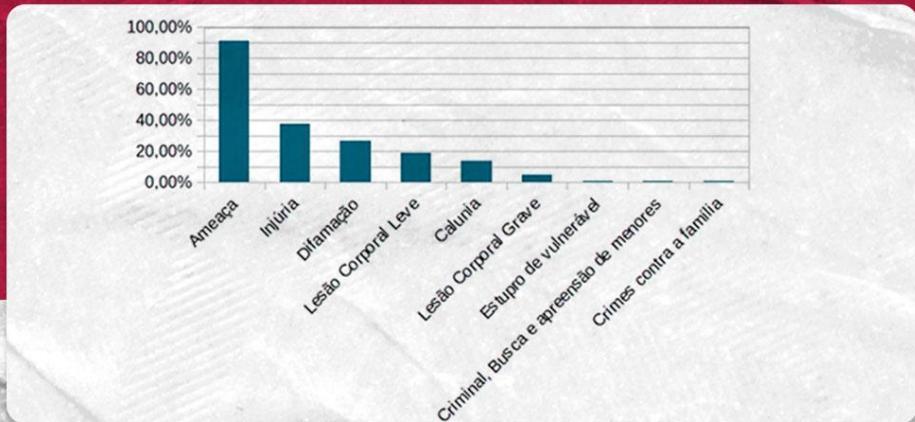
Assim, com a finalidade de combater tais determinantes e diminuir a violência contra a mulher, em qualquer de suas formas, seja em relação à realidade arapiraquense, seja em qualquer outra sociedade, porquanto a conduta violenta perpassa por todas as causas e consequências até aqui mencionadas, faz-se necessário conhecer a realidade da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Desse modo, o mapeamento realizado tem como objetivo emprestar contribuição para um combate mais eficiente, otimizando os recursos disponíveis e emprestando norte a todos os atores que compõem essa rede de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher. Conhecer para melhor intervir.

Para maior entendimento dessa fenomenologia, estudamos as variáveis: tipo de violência, tipo de crime (tipificação), parentesco com o agressor, idade, gênero da vítima e do agressor, profissão da vítima, se possui filhos com o agressor, histórico de violência envolvendo o agressor e o bairro de residência da vítima.

Separando as medidas protetivas pela tipificação do fato delituoso, o resultado apurado é que o tipo de crime com maior presença nos processos foi o de ameaça, com 91,2%; seguido de injúria com 37,4% e, em terceiro lugar, de lesão corporal leve com 18,7%.

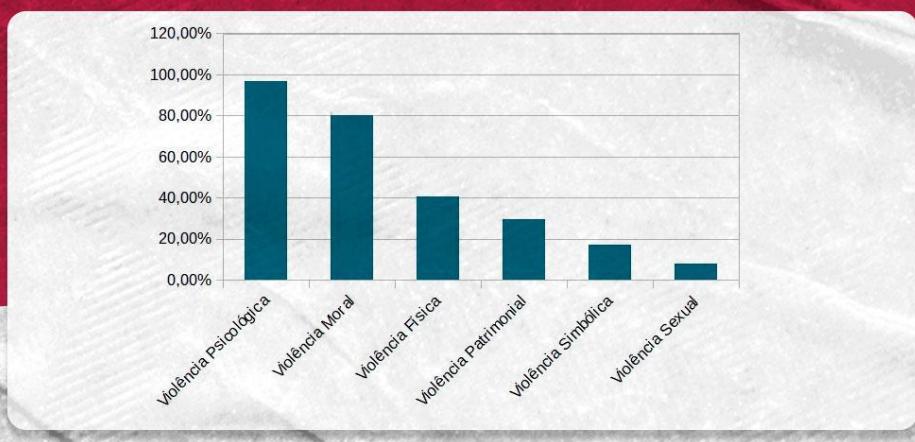
TIPIFICAÇÃO



Fonte: TJ/AL, março de 2021.

Já quando se trata da forma de violência, a psicológica consta em 96,7% dos casos, seguida da moral, com 80,2%. Após, temos a violência física com 40,7% e a menos observada, a sexual, com 8,2%.

TIPO DE VIOLENCIA



Fonte: TJ/AL, março de 2021.

A respeito das demais variáveis, a tabulação dos dados foi em uma porcentagem única com valor final de 100% da soma dos quesitos para a variável indicada. Consta que as

vítimas que solicitaram proteção da Lei Maria da Penha no ano de 2020 na Comarca de Arapiraca possuem, em sua maioria, idade entre 20 e 40 anos, sendo 32,6% entre 20 e 30 anos e 31,9% entre 30 e 40 anos, seguida de 19,8% das mulheres entre 40 e 50 anos e 3,3% delas acima de 50 anos. De todas as vítimas, 69,8% possuem filhos com o agressor.



Fonte: TJ/AL, março de 2021.

Sobre a profissão das mulheres assistidas pelo Juizado da Mulher de Arapiraca, constam autônoma com 31,9%; do lar, 24,7%; servidora pública, 12,6%; CLT com 7,1%; desempregada com 7,1%; estudante, 6,6%; liberal, 3,3%; aposentada ou beneficiária com 3,3% e sem especificação de emprego 3,3%.

Por sua vez, quanto ao bairro de residência da vítima, aquele com maior expressividade de Medidas Protetivas em Arapiraca foi o Planalto com 9,7% dos casos, seguido por Canafistula com 6,3%, Brasília com 5,7% e Olho D'Água dos Cazuzinhos com 5,1%. Acrescente-se, ainda, que a zona rural de Arapiraca, que conta com vinte povoados, abarca 16,6% dos processos, enquanto no município de Craíbas o percentual de medidas protetivas no ambiente rural é de 54,5%.

Em relação aos agressores, extrai-se que 73% são ex-companheiros das vítimas, 16,9% são atuais companheiros e 3,4% apontaram para outro tipo de relacionamento.



Fonte: TJ/AL, março de 2021.

Ainda quanto aos agressores, emerge do estudo que 98,9% são do gênero masculino e 83% deles já tinha histórico de violência, 15,4% não possuía registro nesse sentido e, em 1,6% dos casos, a vítima não soube informar.

Assim, diante desses elementos, tentou-se compreender qual perfil da vítima de violência doméstica e familiar atendida no Juizado, quais fatores e variáveis são mais expressivos nas demandas recorrentes na unidade, e quem é este agressor em relação à vítima. Nesse sentido, é de fundamental importância possuir um olhar crítico reflexivo no processo patriarcal, possibilitando, com os dados extraídos no mapeamento, melhor meio de propor ações internas e correlatas com a Rede de Proteção à Mulher.

3 ANÁLISE DOS DADOS

Compreendendo o contexto em que se apresentam os comportamentos humanos, a ciência da psicologia comportamental permite argumentar que as variáveis que afetam a permanência das mulheres em relacionamentos abusivos sejam analisadas a nível molecular⁴, com o intuito principal de desenhar a relação contingencial em que se inserem e, dessa forma, identificar a relação funcional envolvida.

⁴ A análise funcional molecular envolve a análise de contingências pontuais (moleculares) importantes para a compreensão de comportamentos específicos em contextos específicos. A sua composição é a base para a construção de análises mais amplas, as chamadas análises molares (FONSECA; NERY, 2018).

Descrevendo que todo comportamento humano, para ser instalado ou mantido, precisa responder a funções específicas de sobrevivência, Skinner (2003) aponta que a biologia humana, a aprendizagem individual e a cultura são níveis de seleção que atuam como fatores determinantes comportamentais e que nos permitem identificar as suas relações causais.

Para analisar o fenômeno de violência, consideramo-lo uma forma de coerção, mediante a qual o agressor exerce controle por reforçamento negativo ou punição (SIDMAN, 1989, 2003). Que em termos jurídicos pode ser entendido como o uso da força física ou moral para alcançar um fim ilícito ou não desejado pela pessoa que sofre.

O comportamento agressivo manifesta-se na interação social e é dirigido para causar *intencionalmente* injúria física ou psicológica a outro indivíduo. A ação pode ser física ou verbal. [...] O comportamento agressivo não é uma condição médica. Ele pode ser um sintoma em um quadro neurológico ou psiquiátrico, porém isoladamente não é uma doença ou “desvio de caráter”. O comportamento agressivo propriamente dito é aquele que se manifesta episodicamente sem provocação justificável ou com um mínimo de provocação para o qual a agressão se mostra injustificável (CÂMARA, 2018, grifo nosso).

O agressor, por sua vez, é compreendido como esse indivíduo que no exercício do controle coercitivo gera conflitos interpessoais e contrarreações automáticas nas vítimas. Neste caso, as ameaças como tipificação mais expressiva (91,2%) nos processos analisados, de acordo com o previsto no artigo 147 do Código Penal, no capítulo que trata dos crimes contra a liberdade individual, “Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave”, se enquadraria em comportamentos emitidos no intuito de criar ou manter condição de controle por reforço negativo, fortalecendo respostas de fuga nas vítimas, como tentar se livrar ou se esquivar de eventos perturbadores, perigosos ou ameaçadores (Sidman, 1989, 2003).

E a injúria (37,4%), segunda maior tipificação, que concerne a “atribuir palavras ou qualidades ofensivas a alguém, expor defeitos ou opinião que desqualifique a pessoa, atingindo sua honra e moral” (BRASIL, 1940), pode ser analisada como o controle exercido por punição que, definida por Sidman (1989, 2003), representaria o acréscimo de um estímulo aversivo em favor de diminuir a frequência de resposta da vítima, ou seja, com o intuito de impedir que esta se comporte da determinada forma punida, no futuro.

Martins e Guilhardi (2006) acrescentam que pessoas que viveram em ambientes de extrema adversidade, como as mulheres vítimas de violência doméstica, possuem déficits em

seu repertório comportamental, tornando-se pessoas incapazes de expressar a sua opinião e ter iniciativa; assim como, sujeitam-se com maior facilidade às condições futuras de violência. Além destes padrões apresentados, Andrey e Sério (1997) descrevem as seguintes consequências do controle aversivo: ficar sempre em estado de vigilância, limitação no seu desenvolvimento natural, estereotipias, compulsão e maior incidência de comportamento supersticioso.

Observando-se a expressiva porcentagem de os autores de violência doméstica serem ex-companheiros (73%), estudos como os de Costa (2009) apontam o indicador ciúmes como possível explicação para este dado, trazendo este sentimento como um comportamento emocional comumente emitido em função de preservar reforçadores em detrimento de um provável competidor rival. E, dessa forma, sugerindo que este público agressor atue no intuito de exercer controle coercitivo sobre a vida da vítima, a posse, o domínio ou a autoridade dos reforçadores que, porventura, esta venha a conferir (MINAYO, 2006).

Para a compreensão desse sujeito, Miller (1999) traz em um estudo oito possíveis perfis de autores de violência:

- a) aqueles incapazes de controlar os próprios impulsos;
- b) os que exigem obediências às suas regras;
- c) os rebeldes hostis e com baixa autoestima;
- d) os agressivos e antissociais;
- e) as com mudanças de humor inexplicáveis;
- f) os agradáveis, mas incapazes de lidar com a rejeição; 7. Os dependentes, ansiosos e deprimidos; e
- g) os que apresentam pequenos sinais das outras sete características, mas sem patologia.

Esses agressores se utilizam do abuso como método normal para solucionar controvérsias e erradicar irritações de forma natural e sem sentir culpa, recorrendo à agressão com o intuito de enfraquecer a esposa para fortalecer-se (MILLER, 1999).

O agressor manipula a vítima fazendo-a pensar que é culpada e, como resultado, ela tenta agradá-lo cada vez mais. Durante muito tempo, ele a faz acreditar que as coisas vão melhorar concedendo-lhe momentos ocasionais de concórdia, mas, depois de algum tempo, deixa apenas a incessante dor da esperança (MILLER *apud* PEREIRA, CAMARGO e AYOANA, 2018, p.12).

Diante da influência da filogenética no comportamento humano, considera-se que os aspectos biológicos são potenciais influentes sobre o comportamento da mulher em contexto

de violência. Dessa forma, questões como idade reprodutiva (32,6% entre 20 e 30 anos e 31,9% entre 30 e 40 anos) e o fato de ter filhos com o agressor (69,8%) podem incidir significativamente como sinalizações de condições de vulnerabilidade, exigindo considerá-los em suas escolhas e tomadas de decisões. Sobre esse tópico, Pereira, Camargo e Aoyana (2018) acreditam que mulheres vítimas de violência doméstica que possuem filhos com o agressor, também devido a questões tradicionais religiosas, mantêm-se em condição de violência doméstica por mais tempo. Os autores ainda afirmam que muitas mulheres acreditam que a presença da figura paterna é necessária no dia a dia da criança.

Aliado a esses, o fator econômico obedece aos mesmos parâmetros de sinalização de manutenção de possíveis reforçadores, na convivência com o agressor, explicada nos tópicos anteriores, de que a vítima em condições de coerção tem as suas potencialidades reduzidas e, de igual modo, a capacidade de discriminar outras opções de sobrevivência senão pelo agressor. Observa-se, então, que as mulheres que atuam em profissões mais instáveis economicamente, como do lar (24,7%) e autônoma (31,9%), conferem maior relação de dependência do seu parceiro agressor.

A violência psicológica (96,7%) especificada como qualquer conduta que cause dano emocional na pessoa agredida, diminuindo a sua autoestima, prejudicando o seu pleno desenvolvimento, bem como controlando os seus comportamentos e crenças, apareceu como a tipificação mais presente nos processos; está diretamente ligada à relação de dependência emocional caracterizada como uma necessidade de ter o companheiro na posição de pessoa de referência. Associado a essa condição de dependência, o histórico de controle aversivo vivenciado limita o desenvolvimento da vítima, diminuindo a sua qualidade de vida, a capacidade produtiva e o acesso à educação. A condição de violência psicológica é comumente confundida com cuidado e proteção excessivos do parceiro para com a sua companheira, assim, dificilmente é percebida no início do relacionamento, possibilitando, com o tempo, que as demais modalidades da violência doméstica apareçam.

Previsto na Lei Maria da Penha, as mulheres que vivem em contexto de violência apresentam dificuldades na comunicação com os outros diante de sua fragilidade emocional associada à persistência na condição de abuso devido à incapacidade de visualizar outros cenários de sobrevivência. Há evidente necessidade de uma escuta qualificada e não punitiva, distante de pré-julgamentos, pois o momento da denúncia é considerado conflituoso, assim como pode gerar discórdia entre os familiares e pessoas mais próximas.

Pereira, Camargo e Aoyana (2018), traçando possíveis intervenções com mulheres em situação de violência, acrescentam a importância do estabelecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres em Situação de Violência e que se promovam ações intersetoriais de combate, prevenção e assistência, por meio das quais o profissional da psicologia estimulará o resgate de sua condição de sujeito, sua autoimagem e vontades.

Enfatiza-se, dessa maneira, a criação de estratégias que atuem no cerne da problemática e confirmam apoio às mulheres vítimas de violência, no intuito de fortalecer novos padrões de independência.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os aspectos próprios da violência doméstica repercutem em toda a sociedade, principalmente, na família e no prosseguir da vida das mulheres. A identificação, o mapeamento e o estudo de todas as medidas protetivas, propostas no ano de 2020, no Juizado da Mulher de Arapiraca, Estado de Alagoas, permitem traçar estratégias para o enfrentamento da violência doméstica e familiar.

O estudo revela um número substancial de vítimas submetidas às violências psicológica e moral, em relação às outras formas. O índice aponta para a necessidade de realização de mais campanhas de informação acerca disso; melhor estruturação das equipes multidisciplinares, garantindo a continuidade dos serviços por tempo suficiente a minorar os danos provocados à mulher vítima dessas formas de violência.

Os danos decorrentes da violência psicológica podem, na maioria das vezes, transbordar na duração do processo judicial, de modo que é imperioso um acompanhamento mais dilatado do que aquele oferecido no procedimento judicializado, o que só será possível se a estrutura da equipe multidisciplinar for maior do que aquela destinada ao tratamento judicial da violência.

O percentual de vítimas submetidas à violência psicológica (96,7%) requer melhor tratamento legislativo da matéria. O resultado do presente estudo confirma, por exemplo, o acerto da criminalização do comportamento persecutório – crime de perseguição (*stalking*) –, uma situação constante, em que o agressor desenvolve uma conduta de importunação, pelos mais diversos meios de contato, perseguição, vigilância ou assédio, dentre os quais nas redes sociais e no WhatsApp.

Neste diapasão, atento ao percentual verificado no estudo de 80,2% de violência moral, combinado com os três tipos penais mais presentes nos processos examinados – ameaça, injúria e difamação –, é premente a consecução de medidas mais contundentes para a prevenção e repressão desse tipo de violência, que tem aumentado, principalmente, nas redes sociais. Enrijecer a legislação diante de tal conduta poderá trazer resultados mais positivos, do ponto de vista macro de combate à violência doméstica e familiar, do que a exasperação de penas para os casos de violência física.

O mapeamento identificou um percentual expressivo de agressores que já possuíam um histórico de violência – oitenta e três por cento – antes de figurarem no polo passivo da ação, o que fortalece a importância da criação de grupos reflexivos, o aprimoramento da legislação para maior repreensão dos casos de reincidência e o desenvolvimento de trabalhos por parte da Justiça restaurativa, uma vez que a simples repreensão de determinada conduta delituosa não é suficiente para emprestar proteção adequada à mulher vítima de violência, assim como conscientização e educação do agressor.

A capacitação de líderes comunitários e de agentes de saúde, bem como a realização de palestras e outras campanhas informativas nos bairros Planalto, Canafistula, Brasília e Olho D'Água dos Cazuzinhos são importantes medidas para o enfrentamento da violência nessas localidades com maior expressividade de casos de violência doméstica e familiar na cidade de Arapiraca. Por outro lado, no Município de Craíbas, o direcionamento dessas medidas deve ocorrer na Zona Rural, onde mais da metade dos casos de violência familiar acontecem.

Para municípios de pequeno porte, com uma economia eminentemente rural, a exemplo de Craíbas, campanhas de enfrentamento à violência doméstica e familiar veiculadas no rádio têm mais possibilidade de êxito do que aquelas veiculadas em televisão. Por sua vez, campanhas como a do sinal vermelho, criadas para que a mulher consiga pedir ajuda em farmácias, órgãos públicos e agências bancárias, têm mais chance de êxito e devem ser intensificadas nos municípios de médio e grande porte, onde a violência está mais urbanizada, a exemplo de Arapiraca, que conta com mais de 80% da violência doméstica e familiar.

O percentual de mulheres autônomas, do lar e desempregadas, representa mais de 60% do total de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que figuraram nos processos de medida protetiva no ano de 2020. Considerando que a profissional autônoma não tem direitos trabalhistas e foi severamente afetada pela pandemia de Coronavírus, é imperioso o fortalecimento de programas voltados à sua inserção no mercado de trabalho, para o custeio

de suas despesas e de seus dependentes, rompendo com a dependência financeira em relação ao agressor.

Outrossim, a criação e articulação de Casas Abrigo são outra importante medida para o acolhimento de mulheres em situação de dependência econômica. Tal iniciativa ganha especial relevo quando verificamos, por meio do presente estudo, que mais de 90% dos agressores são companheiros e ex-companheiros, aliado à constatação que, em mais de 90% dos processos, consta a tipificação da ameaça.

Ainda com amparo nos referidos percentuais, iniciativas como o botão do pânico são muito importantes, se considerarmos que um imenso número de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar estão sob a promessa de prática de mal injusto e grave feita, em mais de 90% dos casos, por companheiros e ex-companheiros, que conhecem a sua rotina diária e os seus contatos, sofrendo, com isso, grave violação da sua liberdade psíquica.

O percentual de mulheres que têm filhos com o agressor combinado com a da profissão declarada pelas vítimas ratifica a importância da criação de programas sociais e ações integradas com a Secretaria da Assistência Social para mitigar a dependência financeira, um dos fatores preponderantes para a manutenção do ciclo de violência. A capacitação de agentes de saúde e de profissionais da educação, para que possam identificar, tratar e realizar o adequado encaminhamento dessas mulheres vítimas de violência e seus filhos, com formação de gênero e metodologias de escutas ativas, é medida primordial. Por sua vez, projetos legislativos, a exemplo da perda do cargo público daquele condenado criminalmente pela prática de violência doméstica, não é a melhor solução; tal medida penalizará seriamente um número substancial de mulheres e filhos decorrentes dessa relação, que fazem jus à pensão alimentícia.

O estudo demonstra, por fim, que a violência doméstica e familiar contra a mulher não se resolve caso a caso, por ser um problema complexo e estrutural, demandando a ocupação de todos os espaços de combate, de acordo com as variáveis identificadas no presente mapeamento, o qual pode ser replicado nas mais diferentes regiões do país e do mundo para um enfrentamento mais preciso e eficiente.

REFERÊNCIAS

ANDERY, Maria Amália; SÉRIO, Tereza Maria Pires. Violência urbana: Aplica-se a análise da coerção? In: R. A. Banaco (Org.). **Sobre comportamento e cognição: Aspectos teóricos, metodológicos e de formação em análise do comportamento e terapia cognitiva**. São Paulo: ARBytes, 1997. p. 433-444.

BARBOSA, Milka Alves Correia; MATOS, Fátima Regina Ney; SANTOS, Ana Paula Ferreira dos; ALMEIDA, Ana Márcia Batista. **Mulheres e Patriarcado: Dependência e Submissão nas Casas de Farinha do Agreste Alagoano**. Disponível em: <http://www.scielo.org/mulheres-e-patriarcado-dependencia-e-submissao-casas-de-farinha-do-agreste-alagoano>. Acesso em: 5 jul. 2021.

BICALHOI, Lucinéia Maria; OLIVEIRA, Marlene. Aspectos conceituais da multidisciplinaridade e da interdisciplinaridade e a pesquisa em ciência da informação. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 16, n. 32, p. 1-26, 2011.

BRASIL. Código Penal. **Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Brasília, 1940.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Brasília, 2006.

CÂMARA, Fernando Portela. Comportamento agressivo. **Psychiatry on line Brasil**. 2 mar. de 2018. Disponível em: <https://www.polbr.med.br/2018/03/02/comportamento-agressivo/>. Acesso em: 17 de jul. de 2021.

COSTA, Maria de Nazaré Pereira da. **Busca de definição operacional de comportamento emocional ciumento: Uma construção teórica e empírica**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Teoria de Pesquisa do Comportamento. Belém, 2009.

DURKHEIM, Émile. **Da Divisão do Trabalho Social**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LACERDA, Larissa; COSTA, Nazaré. Relação entre comportamentos emocionais ciumentos e violência contra a mulher. **Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva**. São Paulo, v. 15, n. 3, p. 21-36, dez. 2013.

MARTINS, Luciana Júlio; GUILHARDI, Hélio José. História de contingências coercitivas e suas implicações: Estudo de caso sob a perspectiva da Terapia por Contingências de Reforçamento (TCR). In: H. J. Guilhardi, e N. C. Aguirre (Orgs.). **Sobre comportamento e cognição: Expondo a variabilidade** (p. 231-259). Santo André: Esetec, 2006.

MILLER, Mary Susan. **Feridas invisíveis**: Abuso não físico contra mulheres. São Paulo: Summus, 1999.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Scielo Fiocruz, 2006. Disponível em: <<https://doi.org/10.7476/9788575413807>>. Acesso em: 5 jul. 2021.

NERY, Lorena Bezerra; FONSECA, Flávia Nunes. Análises funcionais moleculares e molares: um passo a passo. In: A. K. C. R. de-Farias; F. N. Fonseca e L. B. Nery (Orgs.). **Teoria e Formulação de Casos em Análise Comportamental Clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2018. p. 1-22.

PEREIRA, Daniely Cristina de Souza; CAMARGO, Vanessa Silva; AOYAMA, Patrícia Cristina Novaki. Análise funcional da permanência das mulheres nos relacionamentos abusivos: um estudo prático. **Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva**. Volume 20, n. 2, p. 9-25, 2018.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, v. 20, n.2, jul./dez. 1995, p.71-99.

SIDMAN, Murray. **Coerção e suas implicações**. São Paulo: Editora Livro Pleno, 2003.

SKINNER, Burrhus Frederic. **Ciência e Comportamento Humano**. Tradutor: J. C. Todorov, e R. Azzi. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

SILVA, Geice Queila de Lima; MAGALHÃES, Belmira. “Eu comprei uma bandeja... levo o café dele na cama...?”: A relação entre afetividade e servidão doméstica. 2011. **IHU On-Line**. Disponível em: <http://www.scielo.org/eu-comprei-uma-bandeja-levo-o-café-dele-na-cama-a-relação-entreafetividade-e-servidão-doméstica>. Acesso em: 5 jul. 2021.

TOLEDO, Cecília. **Mulheres**: o gênero nos une, a classe nos divide. São Paulo: Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2005.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. 3. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2000.